Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 18 de novembro de 2006 - nº 790 - Ano X

Esta edição tem 22 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Implantação de estação telefonia móvel

Local: Rua Yunes Demetrio Sabbag, 638 – lotes 17, 18 e 19 – Q 34

Interessado: Nextel Telecomunicações Ltda

CONVOCAÇÃO

Edital 01/06 – Comissão EPIVIZ – Referente Processo no. 4454/06

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate e colher subsídios para aprovação do pedido de implantação de estação rádio-base de telefonia móvel no local acima mencionado.

A Audiência visa dar conhecimento à população, do conteúdo e propostas constantes do pedido de implantação, através da Comissão de Estudo Prévio de Impacto à Vizinhança – EPIVIZ e da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Fórum, sito à Av. Nove de Julho no. 185 – Centro – Atibaia, no dia 13 de dezembro de 2006, com início previsto para as 9:00 horas e término previsto para as 11:00 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do Bairro Jardim Alvinópolis e entorno, que neste exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas da população alí residente.

José Roberto Trícoli
Prefeito Municipal

AVISOS

Processo Administrativo nº 19.186/06
Pregão Presencial nº 136/06

Objeto: Troca de Marca de Itens
.
Termo de Aditamento nº 307/06 da Ata de Registro de Preços nº 240/06.

Atibaia, 01 de novembro de 2.006.

Empresa: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	DE:	PARA:
01	Ferro 3/16 CA-50 barra 12 metros	**Votoraço**	**Gerdau**
02	Ferro 5/16 CA-50 barra 12 metros	**Votoraço**	**Gerdau**
03	Ferro 1/4 CA-50 barra 12 metros	**Votoraço**	**Gerdau**
04	Ferro 3/8 CA-50 barra 12 metros	**Votoraço**	**Gerdau**

Secretaria da Administração, aos 17 dias do mês de Novembro de 2006 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva –- Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 17.061/06

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Pregão Presencial nº 174/06

Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (papel crepom).
Ata de Registro de Preços nº 323/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/11/07).

Atibaia, 07 de novembro de 2006.

Empresa: **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	500	6.000	Fl	Papel crepon amarelo canário	VMP	R$ 0,27
04	500	6.000	Fl	Papel crepon azul celeste	VMP	R$ 0,26
05	500	6.000	Fl	Papel crepon azul piscina	VMP	R$ 0,27
06	500	6.000	Fl	Papel crepon azul turquesa	VMP	R$ 0,26
07	500	6.000	Fl	Papel crepon branco	VMP	R$ 0,26
08	500	6.000	Fl	Papel crepon marrom	VMP	R$ 0,26
09	500	6.000	Fl	Papel crepon preto	VMP	R$ 0,26
10	500	6.000	Fl	Papel crepon rosa choque	VMP	R$ 0,26
11	500	6.000	Fl	Papel crepon rosa claro	VMP	R$ 0,26
12	500	6.000	Fl	Papel crepon roxo	VMP	R$ 0,26
13	500	6.000	Fl	Papel crepon salmão	VMP	R$ 0,26
14	500	6.000	Fl	Papel crepon verde bandeira	VMP	R$ 0,26
15	500	6.000	Fl	Papel crepon verde folha	VMP	R$ 0,26
16	500	6.000	Fl	Papel crepon verde musgo	VMP	R$ 0,26
17	500	6.000	Fl	Papel crepon vermelho	VMP	R$ 0,26

Secretaria da Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2006 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 17.061/06
Pregão Presencial nº 174/06

Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (papel crepom).
Ata de Registro de Preços nº 324/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/11/07).

Atibaia, 07 de novembro de 2006.

Empresa: **GONÇALVES & SIQUEIRA – REPRESENTAÇOES E COMÉRCIO LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
02	500	6.000	Fl	Papel crepon amarelo gema	Spiral - M	R$ 0,40
03	500	6.000	Fl	Papel crepon amarelo lilás	Crepil	R$ 0,28

Secretaria da Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2006 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

Poder Executivo

AVISOS

Processo Administrativo nº 17.063/06
Pregão Presencial nº 175/06

Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (papel camurça).
Ata de Registro de Preços nº 325/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/11/07).

Atibaia, 07 de novembro de 2006.

Empresa: **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	300	3.600	Fl	Papel camurça 40 X 60 – Amarelo	VMP	R$ 0,26
02	300	3.600	Fl	Papel camurça 40 X 60 – Azul celeste	VMP	R$ 0,26
03	300	3.600	Fl	Papel camurça 40 X 60 – Azul marinho	VMP	R$ 0,26
04	300	3.600	Fl	Papel camurça 40 X 60 – Azul royal	VMP	R$ 0,26
05	300	3.600	Fl	Papel camurça 40 X 60 – Branco	VMP	R$ 0,26
06	300	3.600	Fl	Papel camurça 40 X 60 – Cinza chumbo	VMP	R$ 0,26
07	300	3.600	Fl	Papel camurça 40 X 60 – Laranja	VMP	R$ 0,26
08	300	3.600	Fl	Papel camurça 40 X 60 – Marrom escuro	VMP	R$ 0,26
10	300	3.600	Fl	Papel camurça 40 X 60 – Preto	VMP	R$ 0,24
11	300	3.600	Fl	Papel camurça 40 X 60 – Rosa	VMP	R$ 0,24
12	300	3.600	Fl	Papel camurça 40 X 60 – Verde bandeira	VMP	R$ 0,24
13	300	3.600	Fl	Papel camurça 40 X 60 – Vermelho	VMP	R$ 0,24

Secretaria da Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2006 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 17.063/06
Pregão Presencial nº 175/06

Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (papel camurça).
Ata de Registro de Preços nº 326/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/11/07).

Atibaia, 07 de novembro de 2006.

Empresa: **GONÇALVES & SIQUEIRA – REPRESENTAÇOES E COMÉRCIO LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
14	300	3.600	Fl	Papel camurça 40 X 60 – Vinho	Crepil	R$ 0,28

Secretaria da Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2006 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 17.064/06

Poder Executivo

Pregão Presencial nº 176/06

Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (placa de E.V.A.).
Ata de Registro de Preços nº 377/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/11/07).

Atibaia, 07 de novembro de 2006.
Empresa: **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	180	2.160	Un	Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02mm – Amarelo	Evabor	R$ 2,41
02	180	2.160	Un	Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02mm – Azul claro	Evabor	R$ 2,41
03	180	2.160	Un	Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02mm – Azul escuro	Evabor	R$ 2,41
04	180	2.160	Un	Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02mm – Branco	Evabor	R$ 2,41
05	180	2.160	Un	Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02mm – Laranja	Evabor	R$ 2,41
06	180	2.160	Un	Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02mm – Marrom	Evabor	R$ 2,41
07	180	2.160	Un	Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02mm – Preto	Evabor	R$ 2,41
08	180	2.160	Un	Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02mm – Rosa	Evabor	R$ 2,41
09	180	2.160	Un	Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02mm – Verde claro	Evabor	R$ 2,41
10	180	2.160	Un	Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02mm – Verde escuro	Evabor	R$ 2,41
11	180	2.160	Un	Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02mm – Vermelho	Evabor	R$ 2,41

Secretaria da Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2006 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 22.055/06
Pregão Presencial nº 183/06
Objeto: Fornecimento de materiais de escritório, informática (cartuchos para impressora) e escolares).
Ata de Registro de Preços nº 328/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/11/07).

Atibaia, 07 de novembro de 2006.

Empresa: **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
01	10	120	Un	Cartucho de Tinta para Impressora C6614 – HP 610/612/630/632/640/642/648/656 – 40 ml. - Preto	Ecologic	R$ 19,45
02	06	72	Un	Cartucho de Tinta para Impressora Epson Stylus – SO20089 – 400/600/800/850 – 35 ml - colorido	Ecologic	R$ 4,85
03	06	72	Un	Cartucho de Tinta para Impressora Epson Stylus SO20108 – 800/850/1520 – Preto -	Ecologic	R$ 3,40
04	06	72	Un	Cartucho de Tinta para Impressora Epson Stylus SO20189 – 740/740I/760/860 – 24 ml. - Preto	Ecologic	R$ 3,40
05	06	72	Un	Cartucho de Tinta para Impressora Epson Stylus SO20191 – 440/540/670/740/760/ - 35 ml. colorido	Ecologic	R$ 4,85
06	06	72	Un	Cartucho de Tinta para Impressora Epson Stylus TO17311 – 680/777/777I - Preto	Ecologic	R$ 4,20

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
07	06	72	Un	Cartucho de Tinta para Impressora Epson Stylus TO18311 – 680/777/777I - Colorido	Ecologic	R$ 5,75
08	06	72	Un	Cartucho para Impressora Epson Stylus SO20093 – 400/500/600 – 15 ml. Preto	Ecologic	R$ 3,61

Secretaria da Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2006 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 22.056/06
Pregão Presencial nº 184/06
Objeto: Fornecimento de materiais de escritório, informática e escolares.
Ata de Registro de Preços nº 329/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/11/07).

Atibaia, 07 de novembro de 2006.

Empresa: **GONÇALVES & SIQUEIRA – REPRESENTAÇOES E COMÉRCIO LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
01	05	60	Cx.	Papel Carbono Preto – Cx. c/ 100 fl.s.	Carfigel	R$ 12,10
03	250	3.000	Fl.	Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280g - Branco	Crepil	R$ 0,37
04	250	3.000	Fl.	Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280g - Laranja	Crepil	R$ 0,37
05	250	3.000	Fl.	Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280g - Marrom	Crepil	R$ 0,37
06	250	3.000	Fl.	Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280g - Preto	Crepil	R$ 0,37
09	250	3.000	Fl.	Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280g - Vermelho	Crepil	R$ 0,37

Secretaria da Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2006 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.433/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono e policromática, com suporte técnico, manutenção e serviços correlatos, compreendendo a cessão de uso de equipamentos e softwares, manutenção, fornecimento de materiais consumíveis e a gestão de toda a impressão eletrônica de documentos, por meio de um sistema informatizado de gestão em conjunto com a infra-estrutura necessária para que o sistema de gestão funcione adequadamente (Central de Cópias).
Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitação, decidiu em esclarecer dúvidas de empresas interessadas na presente licitação, informamos que a ata de esclarecimentos, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4414-2210 ou pelo site: www.atibaia.sp.gov.br..
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 17 de novembro de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 19.981/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/06 - OBJETO: Seleção de Instituição Financeira para operar com exclusividade o processamento e pagamento da folha de pagamentos dos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, sem qualquer custo para a Municipalidade, além do oferecimento de linhas de crédito pessoal aos servidores com faixas diferenciadas, por um período de 5 (cinco) anos.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Habilitação e Proposta de Preços" até às 13:00 horas do dia 21 de dezembro de 2.006, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 21 de dezembro de 2.006, à

Poder Executivo

Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.
As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 10,00 (dez reais),** ou, **sem ônus** pelo site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2210. Atibaia, 17 de novembro de 2.006 José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia/SP, a sessão de abertura das seguintes licitações:

PROCESSO N.º 23.789/06
CONVITE N.º 45/06
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de vestiários e complementos para arquibancada da EMEF Gilberto Santana localizada no Bairro do Tanque – Atibaia/SP.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:30 horas do dia 27 de Novembro de 2.006.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 27 de Novembro de 2.006.

PROCESSO N.º 24.241/06
CONVITE N.º 46/06
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da UBS localizada no Bairro Cachoeira – Atibaia/SP.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 27 de Novembro de 2.006.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 27 de Novembro de 2.006.

Departamento de Suprimentos, 16 de Novembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 24.668/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 196/06 - OBJETO: Aquisição de materiais, com entregas parceladas, para construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D"/CDHU, de acordo com o Convênio n.º 1.03.00.00/3.00.0 0.00/722/2005, por um período de 12 (doze) meses através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação, e que a Ata n.º 260/06, está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) - 4414-2210. **- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 17 de novembro de 2.006. **- PEDRO AMBRÓSIO NETTO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Inexigibilidade– Processo n.º 05/06

Fica ratificado o Ato do Diretor Comercial/ Administrativo, que dispensou a licitação supra para a empresa **LOG ENGENHARIA LTDA,** referente a Revisão do Projeto Básico da ETE Taboão, no valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
O presente processo foi ratificado com fulcro no art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o art. 18, da Lei n° 5.194/66.
Atibaia, 13 de novembro de 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

Maria Aparecida Denadai - Me
Proc. 19.688/97

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica está Empresa que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2005, da inscrição fiscal nº 21.842, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Maria Aparecida Denadai - Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.999 à 2.005.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

E.M. Rosa Erpenberck Roupas -Me
Proc: 18.441/97

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa, que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2005, da inscrição fiscal nº 21.840, oriunda do cadastro mobiliário em nome de E.M. Rosa Erpenberck Roupas - Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.998 à dezembro/2005 – data da encerramento.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Centro de Educação Especial Alfa Ltda
A/C: Albertina Rodrigues Schwambom
Proc. 12.115/96

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa , nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal,

Poder Executivo

notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2005, da inscrição fiscal nº 18.108, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Centro de Educação Especial Alfa Ltda.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.998 à dezembro/2005 - data da paralisação.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica Concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Renata Araújo dos Santos Atibaia - Me
Proc. 11.393/00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 30/09/2001, da inscrição fiscal mobiliária em nome de Renata Araújo dos Santos Atibaia - Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.001 na proporção de 09/12 avos.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Eva Terezinha Salgado
Proc: 14.821/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2005, da inscrição fiscal nº 22.707, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Eva Terezinha Salgado.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.000 à dezembro/2005 – data da paralisação.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Toukon Motos Ltda
Proc. 24.778/03

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa, que com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 28.421, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Toukon Motos Ltda, comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.005.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica Concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

EDITAL

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, convidam as seguintes entidades da Sociedade Civil, representativas dos Usuários do Sistema Único de Saúde de Atibaia (SUS), a participarem das eleições de seus representantes para o Conselho Municipal de Saúde, a saber:

Sindicatos de Trabalhadores:
Sindicato dos Empregados Est. Bancários de Bragança Paulista;
Associação dos Motoristas Autônomos de Táxi de Atibaia – AMAT
Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Me.
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Atibaia

01 titular e respectivo suplente.

Sindicatos Patronais:
Sindicato Rural de Atibaia.
Sindicato do Comércio Varejista de Atibaia

01 titular e respectivo suplente.

Entidades Assistenciais Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com sede no município:

ASA – ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATIBAIA
CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS LUZ DIVINA
IRMANDADE CIVIL PRÓ VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS ESPÍRITAS VERDADE E LUZ
GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO
FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
LAR DONA MARIQUINHA DO AMARAL
INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO
UPS – CENTRO DE E DUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA RAIO DE SOL
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE NOSSO LAR
SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCACIONAL SOCIAL FILHOS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO
MATER DEI CAM – CASA DE APOIO À MENINA
ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

Poder Executivo

ASSISTÊNCIA SOCIAL DORCAS
ORDEM DO CARMELO DESNUDO
OFICINAS DE CARIDADE SANTA RITA
AMICRI – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA
CAPETA – CASA DO PEQUENO TRABALHADOR
APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA
ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
ASSOCIAÇÃO CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA
NOVO ACOLHER

01 titular e respectivo suplente.

Conselhos Locais de Saúde:

02 titulares e respectivos suplentes.

Associações de Bairro ou de Moradores com sede no município:
Sociedade Amigos do Bairro Jardim Imperial;
Sociedade Amigos do Bairro Maracanã e Jd Maracanã;
Sarc-Sociedade Amigos do Bairro do Rosário;
Sociedade de Amigos do Bairro do Parque Residencial Atibaia;
Associação do Centro Comunitário do Bairro da Boa Vista;
Associação dos Proprietários do Lot Vitória Régia;
Associação dos Amigos do Bairro Jardim Floresta;
Associação Cultural Comunitária Maracanã
Associação dos Amigos dos Bairros Dor Jardins Itaperi e ;
Associação dos Proprietários da Estância Santa Maria;
Associação dos Amigos do Recanto Tranqüilo de Atibaia;
Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Residencial Shambala;
União dos Amigos do Bairro do Itapetinga – UABI;
Sociedade Proprietários da Chácara Pedra Grande;
Associação do Jardim Estância Brasil;
Associação dos Moradores do Loteamento Serra da Estrela;
Associação de Moradores do Bairro Ponte Alta - AMPA;
Sociedade Amigos do Loanda – SAL;
Associação dos Moradores e Amigos do Jardim do Lago – AMOLA;

02 titulares e respectivos suplentes.

Associações de Pacientes portadores de Necessidades Especiais ou Patologias, legalmente constituídos, com sede no município:

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA
ABH – ASSOCIAÇÃO BRASIL HUNTINGTON
Associação dos Diabéticos de Atibaia e Região – ADAR;
ASUMA – Associação dos Surdos Mudos de Atibaia.

01 titular e respectivo suplente.

As inscrições dos candidatos serão realizadas a partir do dia 13 de novembro, das 9:00 às 16:00 horas, em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As eleições serão realizadas no dia 02 de dezembro, as 9:00 horas no prédio do Fórum Histórico. Neste dia haverá uma apresentação sobre o Conselho Municipal de Saúde e sobre a nova Lei.
As inscrições dos candidatos deverão estar acompanhadas das indicações das entidades a que pertencem e serão aceitas até o dia 09 de dezembro no próprio local das eleições. Qualquer cidadão ou cidadã maior de 18 anos poderá votar, desde que munido da carteira de identidade ou título de eleitor.
A Lei Complementar 505 de 12 de setembro de 2006 que dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde está a disposição no Imprensa Oficial nº 763 – pg 8, do dia 13 de setembro de 2006, no Site da Prefeitura www.atibaia.sp.gov.br – Imprensa Oficial.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0973

1- Identificação do Autuado:
Nome ou Razão Social
Antonio Neto de Carvalho
Nome Fantasia
N.S.A. Veículos
Endereço
CEP
Av. Pref. Antonio Júlio T. Garcia Lopes,nº 1345 Jd. Cerejeiras
12940-000
Cidade
Estado
Telefone
Atibaia
SP
(11)4402-1097
Cnpj /CPF
Inscrição Estadual
Atividade
806.422.928-68 RG.º 1.886. 531

Comércio

2- Responsável:
Nome
CPF/CIC
O mesmo
Endereço:
CEP
Telefone

3- Cominação Legal/Irregularidade(s)
Cominação Legal:
Às 13:50 horas do dia *05* do mês de *outubro* de *2006*, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2.181de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) 18 *da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CPDC).*
Pela constatação das irregularidades abaixo.
Processo Comdecon nº 04.566/05 de 21/02/2005 -Sebastião Roberto Fernandes
Irregularidades:
Feriu os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8078/90-CPDC. Multa:3066,73 UVRMs(Três Mil Sessenta e Seis Vírgula Setenta e Três Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes nesta data a R$ 5.345,00(Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais). Valor da unidade da UVRM=R$ 1,7429 nesta data. Multa aplicada na forma do disposto nos artigos 56,Inciso I e 57,Paragrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c os artigos 1º e 3º,§ 6º do Decreto Municipal nº 3483/97.
4- Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-580, telefone (11) 4414-2104 e fax (11) 4414-2105.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5- Local e Data da Emissão: Atibaia, 05 de Outubro de 2006.

José Carlos Aparecido Magri
A.F.D.C. - Matr. 0532
Com. Municipal de Defesa do Consumidor

Luciana C. Alves Maciel
Presidente da COMDECON ATIBAIA / SP

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0972

1- Identificação do Autuado:
Nome ou Razão Social
Publi-Céu Pinturas Atibaia- ME
Nome Fantasia
O mesmo

Poder Executivo

Endereço
CEP
Rua Clóvis Soares, nº 779 Alvinópolis
12942-560
Cidade
Estado
Telefone
Atibaia
SP
(11) 4412-0251
Cnpj
Inscrição
Estadual
Atividade
00.618.599/0001-21
190.067.564.111
Vendas

2- Responsável:
Nome
CPF/CIC
O mesmo
Endereço:
CEP
Telefone

3- Cominação Legal/Irregularidade(s)
Cominação Legal:
Às 13:30 horas do dia *05* do mês de *outubro* de *2006*, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2.181de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) 6º e 20 *da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CPDC).*
Pela constatação das irregularidades abaixo.
Processo Comdecon nº 06.417/06 de 22/02/2006- Odete P. Almeida
Irregularidades:
Feriu os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8078/90-CPDC. Multa: 565,15 UVRMs(Quinhentas e Sessenta e Cinco Vírgula Quinze Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes nesta data a R$ 985,00(Novecentos e Oitenta e Cinco Reais). Valor da unidade da UVRM=R$ 1,7429 nesta data. Multa aplicada na forma do disposto nos artigos 56,Inciso I e 57,Paragrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c os artigos 1º e 3º,§ 6º do Decreto Municipal nº 3483/97.
4- Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-580, telefone (11) 4414-2104 e fax (11) 4414-2105.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5- Local e Data da Emissão: Atibaia, 05 de Outubro de 2006.

José Carlos Aparecido Magri
A.F.D.C. - Matr. 0532
Com. Municipal de Defesa do Consumidor

Luciana C. Alves Maciel
Presidente da COMDECON ATIBAIA / SP

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0968

1- Identificação do Autuado:
Nome ou Razão Social
Standy Bay Cooperativa Habitacional
Nome Fantasia
O mesmo
Endereço
CEP
Rua 15 de novembro,nº 568 Praia da Costa
29.101.055
Cidade
Estado
Telefone
Vila Velha
ES
(27) 3299-5414
Cnpj /CPF
Inscrição Estadual
Atividade
07.283.145/0001-96
::::::::::::::::::::
Coop.Habitacional

2- Responsável:
Nome
CPF/CIC
O mesmo
Endereço:
CEP
Telefone

3- Cominação Legal/Irregularidade(s)
Cominação Legal:
Às 08:10 horas do dia *05* do mês de *outubro* de *2006*, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2.181de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) 35 e 37 *da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CPDC).*
Pela constatação das irregularidades abaixo.
Processo Comdecon nº 10.386/06 de 11/04/2006 – Márcio Nunes Carneiro
Irregularidades:
Feriu os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8078/90-CPDC. Multa:321,30 UVRMs(Trezentas e Vinte e Uma Virgula Trinta Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes nesta data a R$ 560,00(Quinhentos e Sessenta Reais). Valor da unidade da UVRM=R$ 1,7429 nesta data. Multa aplicada na forma do disposto nos artigos 56,Inciso I e 57,Paragrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c os artigos 1º e 3º,§ 6º do Decreto Municipal nº 3483/97.
4- Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-580, telefone (11) 4414-2104 e fax (11) 4414-2105.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5- Local e Data da Emissão: Atibaia, 05 de Outubro de 2006.

José Carlos Aparecido Magri
A.F.D.C. - Matr. 0532
Com. Municipal de Defesa do Consumidor

Luciana C. Alves Maciel
Presidente da COMDECON ATIBAIA / SP

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Atibaia,30 de outubro de 2006.

Reclamante: Fabiana Aparecida Lorencini
Empresa reclamada: Elcoteq da Amazônia Ltda- VITELCON
Processo nº 10.601/06 de 13/04/2006

Notificamos a empresa Elcoteq da Amazônia Ltda- VITELCON comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação formalizada por Fabiana Aparecida Lorencini.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,30 de outubro de 2006.

Reclamante:Marta André da Silva
Empresa reclamada: Leão Indústria e Comércio de Madeira Ltda

Poder Executivo

Processo nº 18.246/06 de 20/07/2006

Notificamos a Srª Marta André da Silva comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Leão Indústria e Comércio de Madeira Ltda.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,30 de outubro de 2006.

Reclamante: Horácio Koyo Kinoshita
Empresa reclamada: Rápido e Expresso Fênix Viação Ltda
Processo nº 22.551/06 de 14/09/2006

Notificamos o Sr.Horácio Koyo Kinoshita para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Rápido e Expresso Fênix Viação Ltda
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,30 de outubro de 2006.

Reclamante:Isabel Cristina Ramos
Empresa reclamada: Telesp Celular S/A. "VIVO"
Processo nº 18.762/06 de 27/07/2006

Notificamos a Srª Isabel Cristina Ramos comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telesp Celular S/A. "VIVO"
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Atibaia,30 de outubro de 2006.

Reclamante:Regina das Graças M. Fernandes
Empresa reclamada: Kleverson Paula Armindo
Processo nº 16.469/06 de 27/06/2006

Notificamos a empresa Kleverson Paula Armindo comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação formalizada por Regina das Graças M. Fernandes.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Atibaia,30 de outubro de 2006.

Reclamante: Mario Jesus de Souza
Empresa reclamada: Right Place Const. E Interm. de Neg.Ltda.
Processo nº 06.917/06 de 02/03/2006

Notificamos a empresa Right Place Const. E Interm. de Neg.Ltda. comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação formalizada por Mario Jesus de Souza
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,30 de outubro de 2006.

Reclamante:Sérgio Martini
Empresa reclamada: Lemar Imóveis
Processo nº 13.723/06 de 23/05/2006

Notificamos o Sr. Sérgio Martini comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Lemar Imóveis.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Proc nº 22. 067/05

D E C R E T O Nº 5. 108
de 16 de novembro de 2006

Dispõe sobre autorização para execução de obras de paisagismo e equipamentos urbanos à Associação dos Amigos do Quintas de São Francisco .-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 22. 067/05;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.642, de 10 de maio de 1995 e nº 2.692, de 08 de maio de 1996;

Considerando, que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns

D E C R E T A

Poder Executivo

Art. 1º - Fica a Associação dos Amigos do Quintas de São Francisco, autorizada a realizar obras de paisagismo e equipamentos urbanos nos logradouros públicos, inclusive portaria, do loteamento denominado Quintas de São Francisco no Bairro Marmeleiro, destinadas à plena e adequada utilização por todos.

Art. 2º - O representante legal da Sociedade Civil mencionada no Art. 1º firmará com a Municipalidade Termo de Compromisso, onde ficarão estabelecidos quais as obras e serviços que irá executar em face da presente autorização.

Art. 3º - O projeto de execução das obras a serem realizadas será submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente para a competente aprovação.

Art. 4º - Pelas melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados, ficará responsável a comunidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Parágrafo único – As obras a que se refere o caput incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção à comunidade.

Art. 5º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de novembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 4. 736/80

D E C R E T O Nº 5. 109
de 16 de novembro de 2006

Dispõe sobre autorização para execução de obras de paisagismo e equipamentos urbanos à Associação dos Amigos Portal dos Nobres .-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 4.736/80;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.642, de 10 de maio de 1995 e nº 2.692, de 08 de maio de 1996;

Considerando, que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Associação dos Amigos Portal dos Nobres, autorizada a realizar obras de paisagismo e equipamentos urbanos nos logradouros públicos, inclusive portaria, do loteamento denominado Portal dos Nobres, destinadas à plena e adequada utilização por todos.

Art. 2º - O representante legal da Sociedade Civil mencionada no Art. 1º firmará com a Municipalidade Termo de Compromisso, onde ficarão estabelecidos quais as obras e serviços que irá executar em face da presente autorização.

Art. 3º - O projeto de execução das obras a serem realizadas será submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente para a competente aprovação.

Art. 4º - Pelas melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados, ficará responsável a comunidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Parágrafo único – As obras a que se refere o caput incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção à comunidade.

Art. 5º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de novembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº5.710/03

D E C R E T O Nº 5. 110
de 16 de novembro de 2006

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 60,60m², localizada na Rua Felipe Camarão – Lote 11 a 20 , Quadra 04, no Bairro Recreio Estoril, neste Município.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, alínea "e" , nos termos do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e considerando o que se contém nos autos administrativos 5.710/03,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 60,60m², com transcrição nº 83.005, no Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Rua Felipe Camarão – Lote 11 a 20 , Quadra 04, Bairro Recreio Estoril, neste Município, que consta pertencer a Sra. Maria Apparecida Roberto Rodrigues, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, e planta, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Área Desapropriada dos Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 04

"Possui 24,00m de frente para a Rua Felipe Camarão; na lateral direita de quem da rua olha para o lote possui 4,70m, confrontando com o lote 10 da mesma quadra; nos fundos possui dois seguimentos de reta com distância de 12,30m e 12,17m, ambos confrontando com área remanescente dos Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 04 do plano de Desmembramento e Loteamento denominado Recreio Estoril; encerrando uma área de 60,60m² (sessenta metros quadrados e sessenta centímetros quadrados)".

Parágrafo Único – A expropriação, a que se refere o **caput**, destina-se à implantação do Projeto Urbanístico aprovado para a entrada da cidade.

Poder Executivo

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o Art. 1º é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 83.005, com área de 3.744,00m2.

Art. 3º - Em decorrência da expropriação, objeto deste Decreto, remanesce para os proprietários a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:

Área Remanescente dos Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 04

"Possui 24,00m de frente para a Rua Felipe Camarão; na lateral direita de quem da rua olha para o lote confronta com Área Desapropriada dos Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 04 em dois seguimentos de reta com distância de 12,30m e 12,17m, depois segue confrontando com o Lote 10 da mesma quadra em dois seguimentos de reta com distância de 25,30m e 12,00m, daí segue confrontando com o Lote 21 da mesma quadra, em reta com distância de 30,00m; na lateral esquerda confronta com a Rua Algave em três seguimentos: 14,20m em curva, 42,00m em reta e 14,20m em curva; nos fundos possui 60,00m, confrontando com a Rua João Ramalho, encerrando uma área de 3.683,40m² (três mil seiscentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)".

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão das áreas descritas neste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de novembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 22.245/02

D E C R E T O Nº 5. 111
de 16 de novembro de 2006

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 110,40 m2, localizada na Rua Felipe Camarão – Lote 10 – Quadra 04, no Bairro Recreio Estoril, neste Município.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, 5º, alínea "e" do Decreto-lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 22.245/02.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 110,40 m, com transcrição nº 83.006, no Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Rua Felipe Camarão – Lote 10 – Quadra 04, Bairro Recreio Estoril, neste Município, que consta pertencer a Sra. Maria Apparecida Roberto Rodrigues, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, e planta, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

Área Desapropriada do Lote 10 da Quadra 04

"Possui 12,00m de frente para a Rua Felipe Camarão; na lateral direita de quem da rua olha para o lote possui 13,70m confrontando com o lote 09 da mesma quadra; na lateral esquerda possui 4,70m, confrontando com o lote 11 da mesma quadra; nos fundos possui 15,00m, confrontando com Área Remanescente do Lote 10; encerrando uma área de 110,40m² (cento e dez metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)".

***Parágrafo Único* –** A expropriação a que se refere o **caput,** destina-se à implantação do Projeto Urbanístico aprovado para a entrada da cidade.

Art. 2º- A área desapropriada de que trata o Art. 1º é extraída da área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob nº 83.006, com área de 360,00m2.

Art 3º- Em decorrência da expropriação, objeto deste Decreto, remanesce à proprietária a área de terras livre e desembaraçada assim descrita:

Área Remanescente do Lote 10 da Quadra 04

"Possui 15,00m de frente para a Área Desapropriada do Lote 10 da quadra 4 do plano de desmembramento e loteamento denominado Recreio Estoril; na lateral direita de quem da rua olha para o lote possui 16,30m, confrontando com o lote 09 da mesma quadra; na lateral esquerda possui 25,30m, confrontando com o lote 11 da mesma quadra; nos fundos possui 12,00m, confrontando com o Lote 20 da mesma quadra; encerrando uma área de 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados)".

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão das áreas descritas neste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de novembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Poder Executivo

Proc. nº 22.242/02

D E C R E T O Nº 5. 112
de 16 de novembro de 2006

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 124,20m², localizada na Rua João Ramalho, Lote 24 da Quadra 04, no Bairro Recreio Estoril, neste Município.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, 5º, alínea "e" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e considerando o que se contém nos autos administrativos 22.242/02,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 124,20 m², da Matrícula nº 35.234, no Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Rua João Ramalho, Lote 24 da Quadra 04, Bairro Recreio Estoril, neste Município, que consta pertencer ao Sr. Nelson Viviani, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, e planta, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

Área Desapropriada do Lote 24 da Quadra 04

"Possui 13,12m de frente para a Área Remanescente do lote 24 da quadra 04 do plano de desmembramento e loteamento denominado Recreio Estoril; na lateral direita de quem da Área Remanescente olha para o lote possui 7,70m, confrontando com o Lote 23 da mesma quadra; na lateral esquerda possui 13,00m, confrontando com os Lotes 02 e 03 da mesma quadra, sendo 7,00m com o lote 02 e 6,00m com o lote 03; nos fundos possui 12,00m, confrontando com o lote 06 da mesma quadra, encerrando uma área de 124,20m² (cento e vinte e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados)".

Parágrafo Único – A expropriação, a que se refere o **caput**, destina-se à implantação do Projeto Urbanístico aprovado para a entrada da cidade.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o Art. 1º é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 35.234, com área de 360,00m2.

Art. 3º - Em decorrência da expropriação, objeto deste Decreto, remanesce para os proprietários a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:

Área Remanescente do Lote 24 da Quadra 04

"Possui 12,00m de frente para a Rua João Ramalho; na lateral direita de quem da rua olha para o lote possui 22,30m, confrontando com o lote 23 da mesma quadra; na lateral esquerda possui 17,00m, confrontando com os lotes 01 e 02 da mesma quadra, sendo 12,00m com o lote 01 e 5,00m com o lote 02; nos fundos possui 13,12m, confrontando com Área Desapropriada do lote 24 da quadra 04 do plano de desmembramento e loteamento denominado Recreio Estoril; encerrando uma área de 235,80m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados)".

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão das áreas descritas neste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de novembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 22.241/02

D E C R E T O Nº 5. 113
de 16 de novembro de 2006

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 58,20m², localizada na Rua João Ramalho, Lote 23 da Quadra 04, no Bairro Recreio Estoril, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, 5º, alínea "e" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e considerando o que se contém nos autos administrativos 22.241/02,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 58,20m², da Matrícula nº 34.308, no Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Rua João Ramalho, Lote 23 da Quadra 04, Bairro Recreio Estoril, neste Município, que consta pertencer ao Sr. Mário Pio Viviani e outros, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, e planta, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

Área Desapropriada do Lote 23 da Quadra 04

"Possui 13,28m de frente para a Área Remanescente do lote 23 da quadra 04 do plano de desmembramento e loteamento denominado Recreio Estoril; na lateral direita de quem da Área Remanescente olha para o lote possui 2,00m, confrontando com o Lote 22 da mesma quadra; na lateral esquerda possui 7,70m, confrontando com o Lote 24 da mesma quadra; nos fundos possui 12,00m, confrontando com o lote 07 da mesma quadra, encerrando uma área de 58,20m² (cinqüenta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados)".

Parágrafo Único – A expropriação, a que se refere o **caput,** destina-se à implantação do Projeto Urbanístico aprovado para a entrada da cidade.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o Art. 1º é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 34.308, com área de 360,00m2.

Art. 3º - Em decorrência da expropriação, objeto deste Decreto, remanesce para os proprietários a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:

Área Remanescente do Lote 24 da Quadra 04

"Possui 12,00m de frente para a Rua João Ramalho; na lateral direita de quem da rua olha para o lote possui 28,00m, confrontando com o lote 22 da mesma quadra; na lateral esquerda possui 22,30m, confrontando com o lote 24 da mesma quadra; nos fundos possui 13,28m,

Poder Executivo

confrontando com Área Desapropriada do lote 23 da quadra 04 do plano de desmembramento e loteamento denominado Recreio Estoril; encerrando uma área de 301,80m² (trezentos e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados)".

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão das áreas descritas neste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de novembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

D E C R E T O N.º 5. 114
de 16 de novembro de 2006

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 5.038, de 18 de agosto de 2006, que dispõe sobre a contenção de despesas, tendo em vista o contido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Artigo 359-G do Código Penal.-.-.-

Poder Executivo

Estância de Atibaia, um crédito de R$ 205.827,00 (Duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0098.2089 Contratação de Estagiários
21-3390.36.0100.01.00.....R$ 3.000,00
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0061.1002 Equipamento e Material Permanente
29-4490.52.0100.02.00.....R$ 11.500,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0067.2002 Manutenção da Unidade
87-3390.39.0400.01.00.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0019.1024 Construção, Ampl.e Reforma de Escolas
98-4490.51.0500.02.00.....R$ 30.000,00
12.361.0019.2002 Manutenção da Unidade
104-3390.39.0500.02.00.....R$ 50.000,00
12.366.0072.2002 Manutenção da Unidade
117-3390.39.0500.02.00.....R$ 4.000,00
Educação Inclusiva
12.367.0073.2002 Manutenção da Unidade
144-3390.30.0500.05.00.....R$ 1.400,00
146-3390.39.0500.05.00.....R$ 21.427,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0023.2002 Manutenção da Unidade
169-3390.30.0600.01.00.....R$ 30.000,00
171-3390.39.0600.01.00.....R$ 15.000,00
10.301.0023.2019 Medicamentos
175-3390.30.0600.01.00.....R$ 33.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento de Turismo e Eventos
23.695.0081.2002 Manutenção da Unidade
272-3390.36.0900.02.00.....R$ 1.500,00

Art. 2º – O valor de R$ 119.827,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Fundo Social de Solidariedade
08.241.0091.2082 Idoso-Prog./Projetos/ Eventos
23-3390.39.0100.02.00.....R$ 11.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.366.0072.1002 Equipamento e Material Permanente
114-4490.52.0500.02.00.....R$ 4.000,00
Educação Inclusiva
12.367.0073.1002 Equipamento e Material Permanente
141-4490.52.0500.05.00.....R$ 1.427,00
12.367.0073.2002 Manutenção da Unidade
145-3390.36.0500.05.00.....R$ 1.400,00
Fundo de Capacitação da Educação
12.361.0060.2089 Manutenção da Unidade
149-3390.36.0500.06.00.....R$ 100.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento de Turismo e Eventos
23.695.0081.2002 Manutenção da Unidade
271-3390.30.0900.02.00.....R$ 1.500,00

Art. 3º – O valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 16 de novembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Ricardo dos Santos Antonio –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 24.904/06

D E C R E T O nº 5.117
de 17 de novembro de 2006

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo único do Art. 63 da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando a ausência do Prefeito, por força de missão de representação oficial do Município, assumirá o Vice-Prefeito, em substituição, no período de 25 de novembro a 05 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de novembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 070/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular, no período de 20/11/2006 à 09/12/2006, a Sr.ª ELIANA BATISTA HOBSON, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.619.564 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.494.148-35, ocupante do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Dívida Ativa do Município, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de novembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 09/11/06 a 16/11/06

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 2226/97 – Noel & Borges Ltda ME – Restaurante
Proc. 0468/95 – Ello´s Restaurante Atibaia Ltda ME – Restaurante
Proc. 4190/05 – Audilei Apda. Arantes ME – Padaria e Mercearia
Proc. 4680/06 – Infinity Day And Night Party – Lanchonete (Evento)

Odontologia
Proc. 3265/06 – Luis Eduardo Carvalheira – Consultório
Proc. 3265/06 – Luis Eduardo Carvalheira – Equipamento
Proc. 4622/06 – Neilton Alves Pereira – Laboratório
Proc. 0207/97 – Luciane Peloso Reis Ribeiro – Consultório
Proc. 0207/97 – Luciane Peloso Reis Ribeiro – Equipamento

Medicina
Proc. 1035/99 – Vilma Hideko Shiraishi – Serviços de Fisioterapia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

MEIO AMBIENTE.
Proc. 0166/06 – João Natale – Imóvel Abandonado – Prot. 1279/06 - DEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3207/06 – Padaria e Confeitaria Mina Ltda ME – Com. Varejista Prod. Padaria e Confeitaria – AI 10945 Não possuir reservatório de água
Proc. 3207/06 – Padaria e Confeitaria Mina Ltda ME – Com. Varejista Prod. Padaria e Confeitaria – AI 10944 Não manter papel toalha a outro sistema higiênico e seguro de secagem
Proc. 3207/06 – Padaria e Confeitaria Mina Ltda ME – Com. Varejista Prod. Padaria e Confeitaria – AI 10943 Não possuir protetor contra quebra e quedas acidentais para lâmpadas
Proc. 3207/06 – Padaria e Confeitaria Mina Ltda ME – Com. Varejista Prod. Padaria e Confeitaria – AI 10942 Não possuir área de manipulação com portas ajustadas aos batentes e demais aberturas
Proc. 3207/06 – Padaria e Confeitaria Mina Ltda ME – Com. Varejista Prod. Padaria e Confeitaria – AI 10941 Não possuir controle integrado de pragas com medidas eficazes e contínuas

FARMÁCIA/DROGARIAS/SANEANTES/ DOMISSANITÁRIOS/COSMÉTICOS E CORRELATOS
Proc. 4014/06 – Drogaria Atibaia Ltda ME – Drogaria – AI 12322 Não apresentar responsável Técnico
Proc. 4647/04 – Luciano Cesar Alves da Silva ME – Com. Varej. De Saneantes – AI 12323 Não requerer renovação da licença de funcionamento para 2006.

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 0086/95 – Andreia Cifarelli ME – Posto de Medicamentos – T. intim. 6621

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 0940/05 – Luiz Rodrigues – Ambulante Hot Dog – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 0166/06 – João Natale – Imóvel Abandonado – AI 12233

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Meio Ambiente
Proc. 0601/06 – Alan Cavalcanti da Silva – Rede Alternatica de Abastecimento Água Clandestino – NRM 7088
Proc. 0189/06B – Yosihumi Iwata – Imóvel Abandonado – NRM 5484
Proc. 0189/06^{A} – Yosihumi Iwata – Imóvel Abandonado – NRM 5485
Proc. 0710/05G – Turbo Eletro Diesel Líder Ltda – Empresa conduzindo óleo no rio – NRM 2496
Proc. 0710/05D – Turbo Eletro Diesel Líder Ltda – Empresa conduzindo óleo no rio – NRM 2499
Proc. 0710/05E – Turbo Eletro Diesel Líder Ltda – Empresa conduzindo óleo no rio – NRM 2498
Proc. 0710/05F – Turbo Eletro Diesel Líder Ltda – Empresa conduzindo óleo no rio – NRM 2497
Proc. 0710/05C – Turbo Eletro Diesel Líder Ltda – Empresa conduzindo óleo no rio – NRM 2500
Proc. 0710/05B – Turbo Eletro Diesel Líder Ltda – Empresa conduzindo óleo no rio – NRM 5016

Zoonoses
Proc. 0971/06 – André – Doratiotto – Criação de Equinos área urbana – NRM 5483

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Atos da Vigilância Sanitária

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1355/06 – Rua Arapongas – Fossa vazando – Não procede
Proc. 1271/06 – Rua Buenos Aires – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 1368/06 – Rua Pacaembu – Esgoto – Não procede
Proc. 1251/06 – R. Benedita de O Freira – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1425/06 – R. Imperador Meiji – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 1471/06 – R. Tatsuta Yamane – Construção sem Higiene – Em Andamento
Proc. 1431/06 – R. Tereza Pacheco Purchio – Fossa – Solucionado
Proc. 1483/06 – R. 37 – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 1502/06 – R. Brig. Faria Lima – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0370/06 – Pça Pedro Toledo – Depósito sem Higiene – Em Andamento
Proc. 1744/06 – Av. Jerônimo de Camargo – Depósito Lixo – Em Andamento

Alimentos
Proc. 1031/06 – Rua São Paulo – Padaria sem Higiene – Não Procede
Proc. 1396/06 – Rod. Fernão Dias – Prod. Embolorado a venda – Não Procede
Proc. 1352/06 – Av. Carvalho Pinto – Alimentos fora da temperatura – Solucionado

Zoonoses
Proc. 1312/06 – Av. Antonio C. Leite – Infestação de Carrapatos – Solucionado
Proc. 1497/06 – R. Sgto Laércio Lourenço – Vespas – Em Andamento
Proc. 1330/06 – Sítio São Sebastião – Fossa – Não Constatado
Proc. 1463/06 – R. Wilson – Aves – Em Andamento
Proc. 1323/06 – R. Jacaranda – Cães – Solucionado
Proc. 1511/06 – Rua Cândido Nilo Cursino – Cães – Solucionado
Proc. 1499/06 – Av. São João – Gatos – Solucionado
Proc. 1463/06 – R. Wilson 45 – Aves – Solucionado
Proc. 1491/06 – R. Salvador Russani – Aves – Em Andamento
Proc. 1484/06 – R. Aldo Abrano – Ratos – Orientações
Proc. 1466/06 – R. Aniceto Tavares – Animais incomodo – Não Constatado
Proc. 1506/06 – R. Rufino R. Ferraz – Cães – Orientações
Proc. 1380/06 – R. Aloísio A Nogueira – Cães – Em Andamento
Proc. 1512/06 – Estrada Cariris – Cães – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0601/06 – Alan Cavalcanti da Silva – Rede Alternatica de Abastecimento Água Clandestino – AI 12354
Proc. 0601/06 – Alan Cavalcanti da Silva – Rede Alternatica de Abastecimento Água Clandestino – AIPM 8254
Proc. 0601/06 – Alan Cavalcanti da Silva – Rede Alternatica de Abastecimento Água Clandestino – NRM 7088
Proc. 0710/05A – Turbo Eletro Diesel Líder Ltda – Empresa conduzindo óleo no rio – AI 10887
Proc. 0710/05A – Turbo Eletro Diesel Líder Ltda – Empresa conduzindo óleo no rio – AIPM 7496
Proc. 1036/06 – Evaristo Boulhesa Gonzales – Imóvel Abandonado – AI 10310
Proc. 1451/06 – Renato de Araújo Salgado – Imóvel Abandonado – AI 10309
Proc. 1302/06 – Antonio Manoel de Azevedo e S/M – Imóvel Abandonado – AI 10265
Proc. 1302/06 – Antonio Manoel de Azevedo e S/M – Imóvel Abandonado – AI 10266

Zoonoses
Proc. 0971/06 – André – Doratiotto – Criação de Equinos área urbana – AI 12009
Proc. 0971/06 – André – Doratiotto – Criação de Equinos área urbana – AIPM 8116
Proc. 0971/06 – André – Doratiotto – Criação de Equinos área urbana – NRM 5483

COMUNICADOS

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

COMUNICADO CVS Nº 206/2006 – GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 019581/2006, referente ao Laudo de Análise nº 5101.00/2006 emitido pela Fundação Ezequiel Dias – Funed, do produto DIPIRONA SÓDICA, lote 06045383, fabricado por Biosintética Farmacêutica Ltda, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 1385, Ribeirão Preto/SP, com resultado insatisfatório no ensaio de teor, determina: -a interdição cautelar do lote do produto mencionado até a conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 205/2006 – GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 020231/2006, referente ao Laudo de Análise nº 13/2006 do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN – SC, do produto Tylenol, lote JGL080, fabricado por Janssen - Cilag Farmacêutica Ltda, sito a Rodovia Presidente Dutra, Km 154, São José dos Campos/SP, com resultado insatisfatório no ensaio de determinação de pH, determina: -a interdição cautelar do lote do produto mencionado até a conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 201/2006 – GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta nas Resoluções RE nº 2.679 de 15/08/2006 e 3.511 de 26/10/2006 referente a apreensão e inutilização em todo território nacional do medicamento falsificado Cialis 20 mg, dos lotes 04466, 147329, 05668 e 03655, determina: - A suspensão da distribuição, comercialização e uso dos lotes do medicamento acima citado. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/06
- 16 de novembro de 2006 -

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público n.º 001/05 realizado por este Poder Legislativo, visando o preenchimento de empregos públicos na estrutura funcional da Câmara Municipal de Atibaia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PAULO SÉRGIO TRÍCOLLI PATARA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988 que dispõe que *o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável por uma vez, por igual período*, e;

Considerando o disposto no ítem 12.6 do edital do concurso público n.º 001/05 que estabelece seu prazo de validade de 01 (um) ano, e, também, que a data da homologação do referido concurso deu-se em 23 de novembro de 2005,

DECRETA:

Artigo 1.º – Fica prorrogado o concurso público n.º 001/05 realizado pela Câmara Municipal da Estância Atibaia por um período de 01 (um) ano, a partir de 23 de novembro de 2006.

Artigo 2.º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 de novembro de 2006.

Publique-se.
Arquive-se.

PAULO SÉRGIO TRÍCOLLI PATARA
Presidente.

PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2.006.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.006.

1.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 143/06, de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação, que apresenta Emenda à LOM, que dispõe sobre alteração do período para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, previsto no artigo 17, § 2º da Seção II do Capítulo I da Carta Mágna do Município; ***2º turno de votação, maioria absoluta, votação nominal.***

2.PROJETO DE LEI Nº 049/06, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre a denominação de Rua Cesar Lattes à Rua Sete, que começa na Av. João Sabariego e termina na Rua José de Campos, Jardim das Cerejeiras- Casas Populares; ***2ª discussão maioria simples.***

3.PROJETO DE LEI Nº 057/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Rua Maria Moizzi de Carvalho para a atual Rua 14, situada no Bairro Jardim Maristela, neste Município;***2ª discussão maioria simples.***

1.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dá nova redação ao Art. 2º da Lei Complementar n° 382 de 08.03.02, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, modificação, ampliação e operação de postos de serviços revendedores e de abastecimento de combustíveis no Município de Atibaia. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. **O Vereador Takao Ono, apresentou EMENDA ADITIVA 007/06 ao Projeto**. Encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo.

2.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do Art. 29 da Lei Complementar nº 436, de 30 de julho de 2.004, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Municipal; ***Encontra-se na Comissão de Educação.***

3.EMENDA Nº 06/06, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Trícolli Patara, apresenta Emenda modificativa e Supressiva, ao **PROJETO DE LEI Nº 13/06**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Patara, José Bernardo Denig, Edson Antonio Gonçalves e Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre instituição do "PROGRAMA BIODIESEL" no município da Estância de Atibaia e dá outras providências. ***A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a***

Poder Legislativo

Comissão de Saúde. Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 23.10.06. Aprovado voto em separado que determinava a correção da emenda nº 06/06 através da emenda nº 08/06. Após a correção da emenda, redistribui-se às comissões Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças.

4.ROJETO DE LEI N° 037/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto.

5.PROJETO DE LEI Nº 049/06 – de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Dispõe sobre a denominação de Rua; **Encontra-se na Comissão de Finanças. Aprovados os pareceres na Sessão do dia 06.11.06, segue para a pauta da Ordem do Dia de 20.11.06, em 2ª discussão.**

6.PROJETO DE LEI Nº 052/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA-Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***segue para a Comissão de Parcelamento do Solo.***

7.PROJETO DE LEI Nº 055/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o Exercício de 2.007, no valor de R$167.550.000,00 (Cento e sessenta e sete milhões quinhentos e cinqüenta mil reais); ***De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças para recebimento de emendas até o dia 09 de novembro de 2.006.***

8.PROJETO DE LEI Nº 056/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre instituir no Município de Atibaia, o Dia do Motoboy (moto-serviço) e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Educação.***

9.PROJETO DE LEI Nº 057/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maristela; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.*** **Aprovados os pareceres na Sessão do dia 06.11.06, segue para a pauta da Ordem do Dia de 20.11.06 em 2ª discussão.**

10.PROJETO DE LEI Nº 058/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de rua no Centro de Atibaia; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

11.PROJETO DE LEI Nº 059/06, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, declara de Utilidade Pública o Instituto de Arte e Cultura Garatuja; ***à Comissão de Justiça.***

12.PROJETO DE LEI Nº 060/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a instituir Programa de Nota Fiscal Eletrônica nos estabelecimentos comerciais no Município de Atibaia e dá outras providências; ***Segue para a Comissão de Justiça.***

13.PROJETO DE LEI Nº 061/06, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o programa "Ao Mestre com Carinho", que dispõe sobre a reserva de 4% (quatro por cento) dos imóveis do Programa de Habitação Popular criados na Estância de Atibaia destinada aos professores da Rede Municipal de Educação; ***Segue para a Comissão de Justiça.***

14.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 143/06, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que dispõe sobre alteração do período para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, previsto no art. 17 § 2º da Seção II do Capítulo I da LOM; à Comissão de Justiça. ***Após aprovação de requerimento, o mesmo foi incluído da pauta das sessões extraordinárias desta noite e aprovado em 1º turno de votação; ao 2º turno de votação, após interstício de 10 dias.Segue para a pauta da ordem do dia de 20.11.06 em 2º turno.***

15.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 07/06, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta sentença ao Processo TC – 1636/003/03. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

16.PROTOCOLADO DIVERSOS N° 043/06 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Encaminha Processo TC-05/003/03. ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

17.PROTOCOLADO DIVERSOS N° 051/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estudo e Estima da Receita do Município de Atibaia para o exercício de 2007. ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

18.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 057/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha balancete da receita, referente ao mês de setembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças. Após aprovação do parecer, aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas- ao Senhor Prefeito.***

19.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 061/06, de autoria do Senhor Luiz Carlos de Oliveira Leme, que solicita aditar ao Protocolado Diversos nº 058/06 com conteúdo do jornal Atibaia Hoje, edição 775 de 13 de maio de 2.006, pag. 5; ***à Comissão de Justiça. Arquive-se.***

20.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 062/06, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete financeiro, referente ao mês de outubro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo (Divisão de Legislação)

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 0295/2006
De 17 de outubro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com o processo n° 046/2006, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 05 de outubro de 2006 a 03 de dezembro de 2006, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2001 a 02 de abril de 2006, a funcionária ANA DONIZETTI CAMPOS ROSA, portadora do RG: 29.873.708-5, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de outubro de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2006
de 20 de outubro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. **MAURO DE PAIVA**, Encarregado do Setor de Hidrômetros, portador do RG nº 15.621.572, em gozo de suas férias a partir de 16 de outubro de 2006, a retornar ao trabalho no dia 23 de outubro de 2006, ficando os 13 (treze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de outubro de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2006
De 23 de outubro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **NIKOLETA IRAKLIS ABRÃO KAKOURIS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 24.618.843-1, para ocupar o cargo efetivo de ENFERMEIRA, Nível 11, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de outubro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2006
De 31 de Outubro de 2006

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais e mediante o Termo de Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, **CEDE,** conforme aceitação do mesmo**,** o servidor público municipal Sr. **GILBERTO COSTANTINI**, ocupante de cargo efetivo de Contínuo, portador do RG: 8.632.424, para, a partir de 06 de novembro de 2006, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Quarto Ofício Judicial da Infância e Juventude da Comarca de Atibaia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 31 de Outubro de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0303/2006
De 31 de outubro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo n° 056/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2006, a funcionária ÉRICA LOPES GARCIA, portadora do RG: 20.800.772-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de outubro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0304/2006
De 31 de outubro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo n° 026/2006, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 06 de novembro de 2006 a 08 de dezembro de 2006, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária MARIA ANTONIA SOARES DA SILVA, portadora do RG: 15.925.568, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de outubro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0305/2006
De 31 de outubro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo n° 024/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 20 de novembro de 2006 a 19 de dezembro de 2006, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 1999 a 04 de fevereiro de 2004, a funcionária KATIA SATIE PINHEIRO, admitida em 05 de fevereiro de 1999, portadora do RG: 26.474.528-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de outubro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0306/2006
De 31 de outubro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo n° 025/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 20 de novembro de 2006 a 19 de dezembro de 2006, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2006, a funcionária KATIA SATIE PINHEIRO, admitida em 01 de fevereiro de 2001, portadora do RG: 26.474.528-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de outubro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0307/2006
De 31 de outubro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo n° 033/2003, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 20 de novembro de 2006 a 19 de dezembro de 2006, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 1997 a 25 de junho de 2002, a funcionária MARIA JOSÉ DA ROCHA, portadora do RG: 8.420.527, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de outubro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0308/2006
De 31 de outubro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo n° 018/2003, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 21 de novembro de 2006 a 20 de dezembro de 2006, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 1997 a 07 de março de 2002, a funcionária ANDRÉA MOURA DE OLIVEIRA BUENO, portadora do RG: 25.649.266-9, ocupante do cargo efetivo de INSPETORA DE ALUNOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de outubro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0309/2006
De 31 de outubro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo n° 060/2006, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de novembro de 2006 a 03 de dezembro de 2006, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2001 a 09 de junho de 2006, ao funcionário BENEDITO APARECIDO RAMOS, portador do RG: 8.717.791, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de outubro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0310/2006
De 31 de outubro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo n° 061/2006, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de novembro de 2006 a 02 de janeiro de 2007, referente ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2001 a 18 de setembro de 2006, ao funcionário SEVERINO JOSÉ DA SILVA, portador do RG: 1.847.249, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de outubro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311/2006
De 08 de novembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 21.962.088-X, para ocupar o cargo efetivo de TÉCNICO OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO, Nível 08, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 297/06
De 23 de Outubro de 2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**, pela presente portaria, designar o **Sr. PAULO AFONSO RAMOS** para, exercer a função de **GESTOR TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a secretária de Estado do Meio Ambiente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo , em 23 de outubro de 2006.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 301/2006
De 25 de outubro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA EM ESPECIAL PELO QUE DISPÔS O ITEM** 8.1 **DO CONVITE** nº 029/2006 **COMISSÃO ESPECIAL** para acompanhar o Processo Licitatório da **CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS** destinadas aos bolsistas do programa Frente de Trabalho,composta pelos seguintes integrantes.

Maria Estrella Hélvio Otero, Secretaria da Ação Social e Cidadania, RG 14.539.175, CPF 048.956.118

Valdomiro de Paiva, Chefe do Gabinete de Assistência a Comunidade, RG 9.884.311, CPF 965.405.088-91

Maria Carolina Bento Estasi, Estagiária, RG 29.917.041-X, CPF 293.596.408-08

Fica designada a Nutricionista Luciana Peçanha Binatti CRN nº 13.592 para avaliar as amostras solicitadas no Convite nº 29/2006 e emitir análise das mesmas para a Comissão Permanente de Licitações e aos membros desta Comissão.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 25 de outubro de 2006

Carlos Riginik Júnior
-Prefeito Municipal -

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - F.P.S

MÊS DE SETEMBRO DE 2006

Boletim Diário de Tesouraria nº. 031/2006 data: 29/09/2006

R E C E I T A		D E S P E S A	
Saldos em Bancos em 2005:	9.600.980,91	Despesas Pagas ate dia anterior:	589.966,58
Saldo em Tesouraria em 2005:	236,20	Despesas pagas hoje.....:	68,25
Arrecadado ate dia anterior:	1.359.154,85	Saldo nos Bancos.....:	10.421.874,94
Arrecadado hoje.....:	51.537,81	Saldo na Tesouraria.....:	0,00
Total.....:	11.011.909,77	Total.....:	11.011.909,77

---------- Distribuição do Movimento de Caixa ----------

R E C E I T A S

Receita Orçamentária.....	51.537,81	
Receita Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	51.537,81	
Cancelamentos.....	0,00	51.537,81

D E S P E S A S

Despesa Orçamentária...	0,00	
Despesa Extraorçamentária	68,25	
Sub-Total.....	68,25	
Cancelamentos.....	0,00	68,25

---------- Demonstração dos Saldos Bancários ----------

	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
ESPECIAL				
BANESPA S/A C/FUSESB	1.274.576,87	0,00	0,00	1.274.576,87
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	4.277.906,04	51.537,81	68,25	4.329.375,60
BRADESCO S/A – FUNDO PREV.SOCIAL	722.820,46	0,00	0,00	722.820,46
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA	1.081,30	0,00	0,00	1.081,30
BANCO DO BRASIL – FPS	4.094.020,71	0,00	0,00	4.094.020,71
Soma……	10.370.405,38	51.537,81	68,25	10.421.874,94
Total dos Saldos Bancários.....	10.370.405,38	51.537,81	68,25	10.421.874,94